

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO CD22004-SMS - PROCESSO SPU Nº P213949/2022. Cumpridas todas as formalidades legais do CREDENCIAMENTO Nº CD22004-SMS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços para a realização de procedimentos clínicos na área de reabilitação fisioterápica de acordo com a tabela SIGTAP-Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, conforme a Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, CREDENCIO as empresas abaixo para realização dos serviços os quais se credenciaram:

EMPRESAS	CNPJ
1 CLÍNICA FISIOTERAPIA MESQUITA & FREITAS LTDA	20.967.518/0001-06
2 CREFI - CLÍNICA DE REABILITAÇÃO FISIOTERÁPIA RODLENE MESQUITA EIRELI	20.739.803/0001-70
3 D.M.L.VASCONCELOS SOUSA	23.645.207/0001-19
4 M. K. C. PONTE	21.003.549/0001-00
5 PHYSIOCLÍNICA-CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA	20.431.816/0001-87

As empresas acima estão aptas ao processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput do Art. 25, e Art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Adjudico e Homologo em 11/10/2022. Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0407/2022 - SMS - PROCESSO SPU Nº P209443/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 07.197.536/0001-98. OBJETO: Aquisições de Cartões de leitura de gasometria, destinados ao Hospital Dr. Estevam Ponte. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN22011 - SMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I, e o Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 227.640,00 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e quarenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1602000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.2621000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1500100200; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.1602000000; 07.01.10.302.0073.2384.33903000.2602000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 03/10/2022. SIGNATÁRIOS: Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Iteberê Fernandes Viana - Representante da IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0408/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa SUPRIMAX COMERCIAL LTDA. CNPJ sob o nº 00.466.084/0001-53. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do o Pregão Eletrônico nº 22018 e A.R.P. Nº 016/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE Pregão Eletrônico nº 22018 e A.R.P. Nº 016/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 12.059,00 (doze mil e cinquenta e nove reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0073.2418.33903000.1500100200; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1600000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000; 0701.10.122.0500.2570.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.2706000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.2602000000; 0701.10.302.0073.2376.33903000.2621000000; 0701.10.122.0072.2381.33903000.1500100200; 0701.10.122.0072.2381.33903000.1621000000; 0702.10.122.0500.2441.33903000.1500100200; 0702.10.122.0500.2441.33903000.

1621000000; 0702.10.122.0072.2515.33903000.2621000000; 0701.10.305.0074.2307.33903000.1500100200; 0701.10.305.0074.2307.33903000.1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e como Gestora a Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel Dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alberto Magno De Brito Ramos. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

PORTARIA Nº 142/2022-SMS/PMS/CE, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de profissionais de nível superior para compor o quadro da Secretaria Municipal da Saúde, regulado pelo Edital SMS de nº 14/2022, RESOLVE: Art. 1º - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção regulada pelo edital supramencionado, ficando desde já, designados os seguintes membros: I - Artur Lira Linhares; II - Larisse Araújo de Sousa; III - Francisco Assis de Barros Neto. Art. 2º - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditivos, retificações, ratificações, comunicações e demais atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado. Art. 3º - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua. Art. 4º - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. Art. 5º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. Art. 6º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas a seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários à sua regular execução. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 03 de outubro de 2022. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 143/2022-SMS/PMS/CE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas para Supervisor de Estágio do Curso Técnico em Prótese Dentária (Módulo Contextual Básico), Facilitador e Supervisor de estágio do Curso Técnico em Prótese Dentária (Módulo Específico I) e Facilitador do Curso de Especialização Técnica na Linha do Cuidado em Atenção às Doenças Crônicas a serem desenvolvidos pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, unidade administrativa vinculada à Secretaria Municipal da Saúde, regulado pelo Edital SMS de nº 15/2022, RESOLVE: Art. 1º - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção regulada pelo edital supramencionado, ficando desde já, designados os seguintes membros: I - Artur Lira Linhares; II - Ismael de Vasconcelos Ferreira; III - Francisco Assis de Barros Neto. Art. 2º - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditivos, retificações, ratificações, comunicações e demais atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado. Art. 3º - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua. Art. 4º - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. Art. 5º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. Art. 6º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas a seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários à sua regular execução. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 03 de outubro de 2022. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

EDITAL SMS Nº 14/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.682, DE 18 DE JUNHO DE 2021. O MUNICÍPIO DE